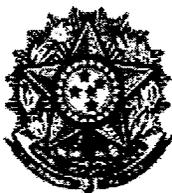


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

1681

## Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

### CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 114.855, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM-12**, destinada a **EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO/ESCOLA PADRÃO SÉCULO XXI**, situada na Rua JC-15, esquina com a Rua BF-25, no loteamento denominado **BAIRRO FLORESTA**, nesta Capital, com área de 12.917,60m<sup>2</sup>., sendo: 119,10m + 90,31m de frente; 119,16m pelo lado direito, dividindo com a Rua BF-28; 90,54m pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua BF-23; 7,06m + 7,08m + 7,07m + 7,08m de chanfrado. **PROPRIETÁRIA: EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO**, em liquidação, Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.812.554/0001-51, com sede nesta Capital, conforme R-1, Av-3, Av-4 e R-5-51.063, d/Circunscrição.

-----  
Av-1-114.855: Goiânia, 10 de Setembro de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com documentação do Processo do loteamento Bairro Floresta, o imóvel objeto da presente Matrícula, será **DOADO** ao **ESTADO DE GOIÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n 01.409.655/0001-80. Escr. 02. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 17 de agosto de 2016.

Rúbrica do expedidor.:

\_\_\_\_\_  
p/ Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Vanilda F. Silveira Sub O

PREFEITURA DE GOIANIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>